Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.561/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza arcar com despesas alusivas as comemorações do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas alusivas às comemorações natalinas, Natal das crianças e portadores de necessidades especiais do Município, incluídos no calendário de eventos, conforme Lei Municipal nº 849, de 09 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do caput deste artigo podem ser de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º O valor referido no parágrafo único do art. 1º só pode ser gasto com a contratação de shows, equipes artísticas e similares, transporte e deslocamentos, brindes, material de distribuição, tecidos e confecções, ornamentação de ambientes, ruas e pátios, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes da programação e a confecção do calendário de eventos de 2013.

Art. 3º As despesas previstas na presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

- 5 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- 09 Unidade da Cultura e Eventos
- 13.392.0054.2014 Manutenção da Cultura e Eventos
- 3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (555)
- 3.3.90.32.00.000000 Materiais, Bens e Serviços Distribuição Gratuita (556)
- 3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção (521)
- 3.3.90.36.00.000000 Outros Serviços Terceiros P. Física (526)

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (559)

3.3.90.47.00.00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (572)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de outubro de 2012.

RICARDO LUIZ FLACH

Registre-se e publique-se: Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário da Administração